



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80/2018

De iniciativa da Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves, o projeto epigrafoado “*Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no calendário do Município de Ipatinga e dá outras providências*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 80/2018

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no calendário do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no calendário do Município de Ipatinga.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Alergia Alimentar será celebrada na 3º Semana do mês de Maio.

Art. 3º São objetivos desta Semana, aumentar a informação, estimular a sensibilização e a conscientização, incentivando o respeito, promovendo a segurança e melhoria da qualidade de vida das famílias e das pessoas com alergias alimentares.


Art. 4º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de agosto de 2018.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Antônio José Ferreira Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo César dos Reis  
VICE-PRESIDENTE

Rogério Antônio Bento  
RELATOR